



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
Rodovia Eng. Rene Benedito da Silva, nº 890 – Vila Santa Rita
Itapevi- SP | sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br

FLS. Nº	_____
PROC. Nº	_____
DI	_____

Estudo Técnico Preliminar

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O uso de motocicletas tornou-se fundamental para a execução de serviços que demandam agilidade e rápida mobilidade, especialmente nas atividades de fiscalização de trânsito e no apoio às ações de segurança. Para que essas operações sejam realizadas de forma eficiente e segura, é imprescindível garantir a proteção individual dos agentes que fazem uso desse veículo.

Considerando que a última aquisição de capacetes ocorreu há mais de seis anos, evidencia-se a necessidade de substituição desses equipamentos, haja vista que, após 3 a 5 anos de uso, a capacidade de absorção de impactos é reduzida, comprometendo a segurança dos usuários. Assim, a contratação visa assegurar condições adequadas de proteção aos servidores que utilizam motocicletas no exercício de suas funções.

2 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), atendendo às diretrizes de planejamento da Administração. A medida está alinhada às necessidades estratégicas da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, uma vez que visa à substituição de equipamentos utilizados atualmente, garantindo segurança e proteção aos agentes da Guarda Civil Municipal e do Demutran.

3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS

O equipamento deverá possuir certificado de conformidade com a norma NBR 7471, com data de fabricação recente (máximo 3 meses), além de atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Casco em polímero termoplástico de alto impacto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
Rodovia Eng. Rene Benedito da Silva, nº 890 – Vila Santa Rita
Itapevi- SP | sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br

- viseira cristal preparada para pinlock e com revestimento anti-risco;
- viseira interna retrátil;
- ventilação superior e entradas de ar frontal com extratores traseiros;
- defletor nasal;
- forração removível, lavável, hipoalergênica e antibacteriana;
- cor branca, nos tamanhos 56, 58, 60 e 62.

Deverão ser observados critérios de sustentabilidade, priorizando fornecedores que adotem práticas de responsabilidade ambiental.

4 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A quantidade foi definida considerando o número de servidores que desempenham atividades em motocicletas, necessidade de reposição de itens desgastados e previsão de novos agentes.

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	
1	Capacete Modular	Tamanho 56	2 unidades
		Tamanho 58	11 unidades
		Tamanho 60	4 unidades
		Tamanho 62	2 unidades
TOTAL		19 CAPACETES	

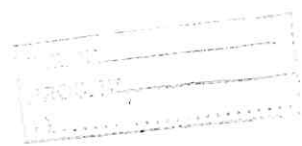
5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisadas as seguintes alternativas:

- Aquisição de capacetes modulares: garante atualização imediata e padronização dos equipamentos;
- Locação: opção de menor interesse, pois o custo a médio prazo é superior;
- Doações: inviáveis diante da urgência e especificidade da demanda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
Rodovia Eng. Rene Benedito da Silva, nº 890 – Vila Santa Rita
Itapevi- SP | sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br



Conclui-se que a aquisição direta é a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	OBJETO	QTD	PREÇO UN	PREÇO TOTAL
1	Capacete Modular	19	R\$ 1.311,67	R\$ 24.921,73

Com base em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores especializados, obteve-se o valor médio unitário de R\$ 1.311,67 (Um Mil, Trezentos e Onze Reais e Sessenta e Sete Centavos) por capacete, totalizando R\$ 24.921,73 (Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Vinte e Um Reais e Setenta e Três Centavos).

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução definida consiste na aquisição de 19 (dezenove) capacetes modulares novos, conforme especificações técnicas estabelecidas. Essa medida garantirá a proteção adequada aos agentes que atuam em motocicletas, representando um investimento em segurança, eficiência operacional e valorização dos servidores.

8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto é indivisível, consistindo em um único item padronizado. Portanto, não se aplica o parcelamento da contratação.

9 – DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se:

- Garantir a segurança e integridade física dos agentes;
- Reduzir riscos de lesões cranianas em acidentes;
- Cumprir as normas legais e técnicas de segurança;
- Valorizar os servidores e fortalecer a imagem institucional;
- Assegurar economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
Rodovia Eng. Rene Benedito da Silva, nº 890 – Vila Santa Rita
Itapevi- SP | sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Antes da celebração do contrato, a Administração deverá verificar a conformidade dos produtos com a norma NBR 7471, bem como planejar a logística de recebimento, armazenagem e distribuição dos capacetes aos agentes.

11 – REGIME REGENTE

A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, além de legislações correlatas.

12 – SUPORTE LEGAL

Como base normativa específica, destaca-se a Resolução CONTRAN nº 940, de 28 de março de 2022, que disciplina os requisitos de segurança para o uso obrigatório de capacete por condutores e passageiros de motocicletas, motonetas, ciclomotores, triciclos motorizados e quadriciclos motorizados.

13 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes relacionadas ao objeto em questão.

14 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A Administração adotará medidas para reduzir impactos ambientais, como a destinação adequada dos capacetes antigos a entidades de reciclagem ou ONGs que promovam o reaproveitamento. Será dada preferência a fornecedores que utilizem materiais recicláveis e embalagens sustentáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
Rodovia Eng. Rene Benedito da Silva, nº 890 – Vila Santa Rita
Itapevi- SP | sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br

15 – GERENCIAMENTO DE RISCO

OBJETO: Aquisição de Capacetes Modulares			
RISCO 1: Atraso na entrega dos capacetes			
DANO	A contratada não entrega os capacetes dentro do prazo, prejudicando cronograma de distribuição e treinamento		
Ação Preventiva	Definir prazo contratual claro, com cláusula de penalidade por atraso	Responsável	Setor de Compras - SSMU
Ação de Contingência	Aplicação de penalidade contratual e notificação formal com novo prazo curto e improrrogável. Se reincidência, possível rescisão contratual.	Responsável	Setor de Contratos - SSMU
PROBABILIDADE: ☒ Baixa ☐ Médio ☐ Alta IMPACTO: ☐ Baixa ☐ Médio ☒ Alta			
RISCO 2: Capacetes com qualidade técnica insatisfatória			
DANO	O produto entregue não atende às normas de segurança, podendo gerar acidentes		
Ação Preventiva	Exigir certificação de qualidade e comprovação de conformidade com normas técnicas no processo de seleção	Responsável	Setor de Compras - SSMU
Ação de Contingência	Rejeição do lote e devolução para correção ou substituição no prazo de até 7 dias, conforme cláusula contratual	Responsável	Setor de Contratos - SSMU
PROBABILIDADE: ☒ Baixa ☐ Médio ☐ Alta IMPACTO: ☐ Baixa ☐ Médio ☒ Alta			
RISCO 3: Divergência de modelos ou tamanhos inadequados			
DANO	Capacetes não se ajustam aos servidores, comprometendo conforto e proteção		
Ação Preventiva	Definir previamente modelos, tamanhos e quantidade em pesquisa de mercado e TR	Responsável	Setor de Compras - SSMU
Ação de Contingência	Troca dos capacetes inadequados pelo fornecedor sem custo adicional	Responsável	Setor de Contratos - SSMU
PROBABILIDADE: ☒ Baixa ☐ Médio ☐ Alta IMPACTO: ☐ Baixa ☐ Médio ☒ Alta			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
Rodovia Eng. Rene Benedito da Silva, nº 890 – Vila Santa Rita
Itapevi- SP | sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br

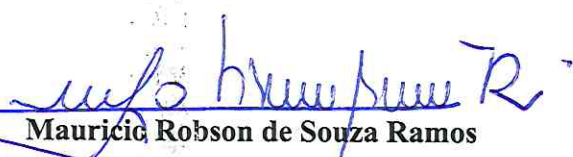
16 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA SOLUÇÃO

Dessa forma, por tudo o que foi considerado, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente como viável, justificando-se sob os aspectos técnicos, operacionais e orçamentários, discurridos neste estudo.

Itapevi, 28 de Agosto de 2025.


Camila Helen Rodrigues Silva

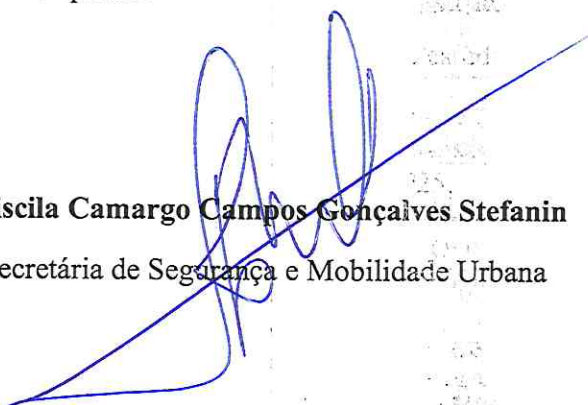
Chefe de Gabinete


Maurício Robson de Souza Ramos

Assessor de Gabinete II

Após lido e analisado o relatório de estudo técnico do objeto demandando, concordo e autorizo a contratação.

Declaro a viabilidade da contratação e determino o encaminhamento ao Setor de Compras da pasta para a confirmação do valor estimado e a finalização da pesquisa de mercado, e ao trâmite subsequente.


Priscila Camargo Campos Gonçalves Stefanin

Secretária de Segurança e Mobilidade Urbana